



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA - ICMBIO NOVO AIRÃO**

RUA ANTENOR CARLOS FREDERICO, 69, - Bairro NOSSA SENHORA AUXILIADORA - Novo Airão - CEP 69730-000

Telefone: (92) 33651345

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO> PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS AMBIENTAIS - ATA**

**ATA DE DEFERIMENTO DE RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

Após a realização da *Análise de Recursos* do presente Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Novo Airão, constante no documento SEI 14857124 esta Comissão resolve:

**INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>CPF</b>	<b>Alegação do(a) candidato(a)</b>	<b>Análise da Comissão Local</b>
Francinei Santos de Jesus	029.322.522-24	O candidato resumidamente escreve:  Solicito recurso contra a correção da	Em resposta ao recurso:  Em análise à prova realizada pelo Requerente consta a seguinte questão a resposta do mesmo:

prova escrita, questão 05, onde a mesma está correta e foi invalidada como errada.

“5) Sobre os fatores que influenciam o comportamento do fogo, indique o podemos observar sobre: (1,5 ponto)

1. METEOROLOGIA: podemos observar o local do mapa do incêndio [resposta do requerente sublinhada];
2. TOPOGRAFIA: podemos observar Foto do local. E medição [resposta do requerente sublinhada];
3. COMBUSTÍVEL: podemos observar Tronco, capim, árvore [resposta do requerente sublinhada].

A questão sob análise trata dos três fatores de influenciam o comportamento do fogo e o objetivo da resposta seria explorar aspectos analisados a cada um dos elementos apresentados. Sobre meteorologia são analisados aspectos o tempo como umidade, previsão de chuvas ou dias sem chuva, velocidade e direção do vento. Sobre topografia são analisados aspectos sobre o relevo onde ocorre o fogo, se é uma superfície plana ou com inclinação, se o fogo está descendo ou subindo relevo, a incidência de ventos sem direção predominante quando ocorre dentro de vales (trecho circundado por serras). Sobre o combustível são analisados comportamentos do fogo quanto ao tipo de combustível que ele está queimando, se é um combustível leve ou pesado, a identificação destes aspectos a partir da cor apresentada na fumaça, sobre a inflamabilidade de cada combustível consumido pelo fogo.

Portanto, observa-se na resposta do Requerente que ao indicar o local do mapa do incêndio com meteorologia não é

			<p>possível realizar relação entre os dois conceitos posto que um trata de aspectos ligados ao tempo, sem relação com o local onde venha a ocorrer. Quando observada a resposta que indica “foto do local e medição” com topografia não há relação estabelecida com aspectos ligados ao relevo que é o principal objeto de análise da topografia. De igual modo a indicação de “tronco, capim e árvores” não descreve elementos que caracterizam o combustível como fatores influenciadores do comportamento fogo, mas apenas o fato de serem combustível em um incêndio florestal.</p> <p>Do total das provas respondidas pelos participantes do curso de formação de brigada de incêndio florestal as respostas certas fizeram relações claras e objetivas sobre os fatores influenciadores do comportamento do fogo, exemplificando e descrevendo características quanto comportamento do fogo em relação a presença de vento e umidade (meteorologia), fogo subindo ou descendo morro (topografia) e queima de vegetação leve ou pesada (combustível), de modo que é possível concluir pela clareza na compreensão da pergunta/comando da questão então reclamada. Por esta razão entendo pelo <b>INDEFERIMENTO</b> do recurso interposto pelo Requerente.</p>
Paulo Henrique Martins da Silva	826.323.912-53	<p>O candidato resumidamente escreve:</p> <p>A decisão objeto de contestação é reavaliação dos itens 3.3 presentes</p>	<p>Em resposta ao recurso:</p> <p>1 - Em suas manifestações o Requerente, Paulo Henrique Martins da Silva, expõe como primeiro critério de avaliação questionado o “manuseio de ferramentas e equipamentos” conforme transcrito abaixo:</p>

no edital sobre os critérios de avaliação feitos pelos instrutores do ICMBio.

1 - No que diz respeito ao item 3.3.1.1 manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0), o candidato sempre foi participativo e ágil durante as aulas práticas e manteve um cuidado, e um ótimo manuseio dos equipamentos usados na aula de campo.

2 - O item 3.3.1.2 manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0), o mesmo sempre assíduo com seus equipamentos e sempre tomando a iniciativa para a manutenção e afiação dos equipamentos usados, deixando-os limpos e à disposição dos cursistas para o dia seguinte

3 - O item 3.3.1.3 desempenho na aula prática (2,0), o

***“No que diz respeito ao item 3.3.1.1 manuseio de ferramentas e equipamentos (2,0), o candidato sempre foi participativo e ágil durante as aulas práticas e manteve um cuidado, e um ótimo manuseio dos equipamentos usados na aula de campo”***

O critério de avaliação “manuseio de ferramentas e equipamentos” tem por objetivo avaliar o manuseio correto quanto a segurança contra acidentes de trabalho e a eficiência no uso da ferramenta de trabalho, que em grande maioria são ferramentas de uso agrícola. Assim a aula prática procedeu a exercício de abertura de aceiros com dois metros de largura, e 30 metros de comprimento, em atividade por esquadrão que tomou aproximadamente 30 minutos, sendo repetido uma vez mais por esquadrão. Esta metodologia permite averiguar o uso da ferramenta pelos candidatos em condição de cansaço, quando o brigadista está mais propenso e cometer erros e apresentar vícios no uso das ferramentas.

Especificamente quanto ao candidato, ora Requerente, foi possível observar que o mesmo desempenhou suas atividades sem demonstração de habilidade no uso de ferramentas agrícolas, de modo a se abater pelo cansaço antes do fim da atividade, reduzindo sua eficiência na construção do aceiro. Ressalta-se que esta atividade não avalia a disponibilidade de força física, o que é característica do Requerente, mas habilidade no uso de ferramenta, sem a qual a atividade desenvolvida torna-se extenuante para o brigadista e o torna suscetível ao cansaço e baixo rendimento em pouco tempo. Ainda assim, obteve

		<p>cursista muito atento às instruções que eram repassadas a todos, e preocupado em realizar as tarefas passadas pelos instrutores</p> <p>4 - Por fim e não menos importante o item 3.3.1.4 comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0), onde o cursista teve atitudes de liderança e incentivo ao grupo de brigadistas, pedindo aos colegas que ficassem sempre atentos e auxiliando-os na prática das atividades delegadas pelos instrutores, além de sua pontualidade, assiduidade e participação durante todo o curso. Sendo algumas vezes elogiados pelos instrumentos por seu espírito de liderança e atendendo pelo número 34</p>	<p>pontuação acima da média, ficando com 1,55 de 2 pontos possíveis.</p> <p>2 - Quanto ao segundo critério de avaliação questionado, “manutenção de ferramentas e equipamentos” o Requerente apresentou o seguinte questionamento:</p> <p><b><i>“O item 3.3.1.2 manutenção de ferramentas e equipamentos (2,0), o mesmo sempre assíduo com seus equipamentos e sempre tomando a iniciativa para a manutenção e afiação dos equipamentos usados, deixando-os limpos e à disposição dos cursistas para o dia seguinte”</i></b></p> <p>O critério de avaliação “manutenção de ferramentas e equipamentos” tem por objetivo avaliar a realização da manutenção de forma segura, a evitar acidentes de trabalho, e eficiente, garantindo qualidade na condição de trabalho de cada ferramenta. Esta avaliação ocorreu durante a mesma aula prática acima referida, adicionando ainda a manutenção das ferramentas de combate a incêndios florestais utilizadas na prática de combate simulado a incêndios, onde se realizou queima controlada de vegetação localizada dentro dos aceiros abertos.</p> <p>Especificamente quanto ao Requerente foi possível observar que o mesmo fez uso de sua capacidade comunicativa para orientar a organização das ferramentas, mais do que executar tal tarefa, com dedicação especial para dar explicações aos instrutores sobre o procedimento que estava sendo realizado, quando sua avaliação tinha por foco observar a execução da tarefa então narrada pelo candidato. Esta orientação e</p>
--	--	--	--

organização dos trabalhos da brigada na realização da manutenção de ferramentas e equipamentos é atribuição característica de chefe de esquadrão, cargo diverso para o qual o Requerente está concorrendo. Assim, sua atitude assumida durante as aulas práticas em relação a este critério de avaliação não foi adequada à atribuição ao cargo de brigadista para o qual o mesmo estava concorrendo de modo a lhe impedir de ter melhor avaliação.

3 - Em relação ao critério de avaliação “desempenho na aula prática de combate terrestre”, o Requerente apontou o seguinte questionamento:

***“O item 3.3.1.3 desempenho na aula prática (2,0), o cursista muito atento às instruções que eram repassadas a todos, e preocupado em realizar as tarefas passadas pelos instrutores”***

Este critério de avaliação tem por objetivo avaliar a capacidade do candidato desempenhar o cumprimento de ordens de combate em situação de alto estresse, especialmente quanto a presença de calor e fumaça provocado pelas chamas da queima. Sobre este aspecto é observado a capacidade do candidato em desempenhar ações de combate de forma organizada, conjunta e em sintonia com a equipe do esquadrão, diante do estresse causado pelo fogo. Para esta avaliação foi realizado a queima de cobertura vegetal retirada da construção dos aceiros, cuja característica apresentava-se como combustível leve de fácil queima e emissão fumaça branca em grande volume, que deveria ser combatido e extinto pelos esquadrões em exercício de aproximadamente 15 minutos.

Especificamente quanto ao requerente foi possível observar um desempenho de grande disposição no combate ao incêndio, mas que não foi acompanhada da devida atenção para realização de uma ação coordenada e sintonizada com os demais membros do esquadrão, de modo que o candidato, por algumas vezes, se deparou realizando um combate isolado de seu esquadrão prejudicando a melhor eficiência do combate.

4 - Quanto ao critério de avaliação “atitude em relação ao grupo”, o requerente apresentou o seguinte questionamento:

***“Por fim e não menos importante o item 3.3.1.4 comportamento e atitude em relação ao grupo (2,0), onde o cursista teve atitudes de liderança e incentivo ao grupo de brigadistas, pedindo aos colegas que ficassem sempre atentos e auxiliando-os na prática das atividades delegadas pelos instrutores, além de sua pontualidade, assiduidade e participação durante todo o curso. Sendo algumas vezes elogiados pelos instrumentos por seu espírito de liderança e atendendo pelo número 34”***

Este critério de avaliação tem por objetivo observar a qualidade ética do comportamento do candidato em relação ao grupo de modo a promover interações de incentivo ao trabalho em equipe, respeito e melhor eficiência alcançada na organização do trabalho em equipe. As aulas práticas acima descritas são os espaços de melhor observação para composição da avaliação deste critério.

		<p>Especificamente quanto ao requerente foi observado relevante capacidade de comunicação com os demais membros da equipe, o que se apresenta como importante virtude no trabalho em equipe. Entretanto, é característica do Requerente que sua habilidade em comunicação acaba por lhe ultrapassar a conveniência do momento em fazê-la de modo a destaca-lo menos pela execução do trabalho do que pela comunicação simpática e bem-humorada perante o grupo de trabalho. Ainda assim, esta limitação não lhe impediu de tirar nota acima da média tendo obtido 1,5 de 2 pontos possíveis.</p> <p>Por todo o exposto, é possível observar que o Requerente ocupou classificação com 80% dos pontos possíveis, revelando-se bem avaliado em todos os critérios, e deixando de obter melhor avaliação em razão de detalhes a serem melhorados oportunamente na vida profissional. De qualquer modo, não há presente nas alegações informações ou fatos que não tenham sido observados pelos instrutores do Curso de formação de brigada de incêndio florestal e devidamente considerados para a avaliação proposta, indo esta comissão a <b>INDEFERIR</b> o pleito deste recurso.</p>
--	--	---

**HOMOLOGAR o Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Brigadistas de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, conforme a ordem de classificação apresentada no documento SEI nº 14762462 e no(s) quadro(s) síntese(s) abaixo:

**10 vagas - Brigada de Prevenção e combate a incêndios, Nível I, Duração 24 meses, NGI Novo Airão**

Ordem de classificação	Nome do(a) Candidato(a)	CPF	Pontuação	Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)



1º	Everton Melgueiro Serrão	022.565.952-26	8,40	<b>Aprovado - Selecionado</b>
2º	João Victor Peres Coelho	030.275.342-70	8,40	<b>Aprovado - Selecionado</b>
3º	Claudemir Rodrigues Viana	060.732.892-43	8,40	<b>Aprovado - Selecionado</b>
4º	Marcos Lazaro Freitas da Silva	016.997.822-29	8,35	<b>Aprovado - Selecionado</b>
5º	Jean Carlos Oliveira do Vale	955.175.022-53	8,35	<b>Aprovado - Selecionado</b>
6º	Willian Barbosa Cardoso	705.382.282-61	8,35	<b>Aprovado - Selecionado</b>
7º	Misael Gonçalves Montenegro	029.031.332-55	8,30	<b>Aprovado - Selecionado</b>
8º	Clovilson Assis da Silva	905.306.592-04	8,20	<b>Aprovado - Selecionado</b>
9º	Patrick Sabino Santana	705.003.532-71	8,20	<b>Aprovado - Selecionado</b>
10º	Lilian Alves Serrao	761.203.092-68	8,15	<b>Aprovado - Selecionado</b>
11º	Gelson da Costa Simoes	006.907.802-57	8,05	Aprovado – Lista de Espera
12º	Jair Santos Barbosa	011.860.252-71	8,05	Aprovado – Lista de Espera
13º	Jersem Hiuri Salgado Montenegro	024.268.162-01	8,05	Aprovado – Lista de Espera
14º	Roni Simões Costa	049.144.972-04	8,05	Aprovado – Lista de Espera
15º	Everson Lima da Silva	603.253.482-00	8,00	Aprovado – Lista de Espera
16º	Paulo Henrique Martins da Silva	826.323.912-53	8,00	Aprovado – Lista de Espera
17º	Aliceia Mendes Rabelo	987.874.382-91	8,00	Aprovado – Lista de Espera
18º	Marinalda Horta Bezerra	022.672.062-42	8,00	Aprovado – Lista de Espera
19º	Francinei Santos de Jesus	029.322.522-24	8,00	Aprovado – Lista de Espera

20°	Leonardo Viana da Silva	050.311.282-83	8,00	Aprovado – Lista de Espera
21°	Eliezer Vieira da Silva	033.677.882-10	7,95	Aprovado – Lista de Espera
22°	Frank Pantoja da Silva	012.499.492-03	7,90	Aprovado – Lista de Espera
23°	Nelmo de Brito Prata	024.986.122-46	7,90	Aprovado – Lista de Espera
24°	Jaciara Andrade Silva	062.396.382-50	7,65	Aprovado – Lista de Espera
25°	Carlos Eduardo dos Santos de Castro	066.091.582-07	7,65	Aprovado – Lista de Espera
26°	Míniãe da Silva Pereira	953.153.812-34	7,60	Aprovado – Lista de Espera
27°	Rayele Policarpo de Matos	020.808.892-06	7,40	Aprovado – Lista de Espera
28°	Francinaldo Cardoso de Almeida	022.543.682-57	6,95	Aprovado – Lista de Espera
29°	Zildo de Assis	016.093.242-42	6,75	Aprovado – Lista de Espera
30°	Queuna da Silva Pereira	871.911.992-53	0,00	Reprovado
31°	Marcio da Silva Rosa	982.542.942-91	Ausente	Reprovado
32°	Clamilton dos Reis Pereira	038.936.022-83	Ausente	Reprovado

**02 vagas - Brigada de Prevenção e combate a incêndios Área temática, Nível II, 24 meses Duração, NGI Novo Airão**

<b>Ordem de classificação</b>	<b>Nome do(a) Candidato(a)</b>	<b>CPF</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Resultado (Aprovado - Selecionado / Aprovado – Lista de Espera / Reprovado)</b>
1°	Luiz Guilherme Gomes Cerdeira	021.397.942-06	7,80	<b>Aprovado - Selecionado</b>
2°	Lucas de Souza Pereira Keller	702.965.892-25	7,50	<b>Aprovado - Selecionado</b>

3º	Erlande Soares de Oliveira	976.509.862-68	7,45	Aprovado – Lista de Espera
4º	Josue Silva Santos Fernandes	136.865.357.00	7,35	Aprovado – Lista de Espera
5º	Daniel de Lima Rosas Junior	034.754.302-23	7,30	Aprovado – Lista de Espera

**CONVOCAR** os(as) candidatos(as) aprovados(as) e selecionados dentro do número de vagas para apresentarem na data de 14/06/2023 os documentos complementares à contratação.

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Freitas Moreira, Analista Ambiental**, em 06/06/2023, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Midori Furuya Pacheco, Analista Ambiental**, em 06/06/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Mutz, Analista Ambiental**, em 06/06/2023, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **14857181** e o código CRC **42012005**.



